

## CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – BIÊNIO 2021/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 07/01/2022  
Processo: GD0C 18575-227157/2019  
Interessado: Conselho da Procuradoria Geral do Estado  
Assunto: Procedimento de Alteração de Classificação a Pedido – Concurso de Remoção (Artigo 103, § 3º e 15, incisos IV e V da LOPGE)

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 046/01/2022 - O Conselho aprovou, por maioria de votos, a minuta de edital referente ao procedimento de alteração de classificação a pedido, determinando a sua publicação, bem como a publicação da lista de antiguidade na carreira.

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 047/01/2022 - Nos termos dos artigos 94 e seguintes da LC 1270/15, o Conselho declarou a abertura do processo de promoção na carreira de Procurador do Estado, condições existentes em 31 de dezembro de 2021, determinando a publicação do Comunicado referente ao número de cargos postos em concurso e autorizando a Procuradora Geral do Estado a adotar providências com vistas à publicação da lista de antiguidade na carreira.

DELIBERAÇÃO CPGE N.º 046/01/2022  
EDITAL DE PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO A PEDIDO

CONCURSO DE REMOÇÃO  
O Conselho da Procuradoria Geral do Estado, com fundamento nos artigos 15, incisos IV e V, e 103, inciso I, alínea "a", e parágrafos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 1.270, de 25 de agosto de 2015, COMUNICA a abertura de prazo de inscrições para o procedimento de alteração de classificação a pedido, nos termos do presente edital, relativamente às vagas discriminadas no anexo I que o integra.

1. A inscrição será realizada exclusivamente por meio eletrônico, na área restrita do site da Procuradoria Geral do Estado (www.pge.sp.gov.br), entre às 8h00 do dia 08 de janeiro até às 18h00 do dia 12 de janeiro de 2022.

2. Antes da inscrição, o Procurador do Estado terá a oportunidade de impugnar até o dia 12 de janeiro de 2022 a sua classificação, constante da lista de antiguidade publicada nesta data no Diário Oficial do Estado, Poder Executivo, no campo apropriado da área restrita do site da Procuradoria Geral do Estado, sob pena de preclusão. A impugnação à classificação não implica em inscrição no procedimento, que deve ser formalizada no campo próprio.

3. A antiguidade será aferida mediante o tempo de serviço na carreira.

4. Apreciadas as impugnações, o Conselho fará publicar a lista das inscrições deferidas no dia 15 de janeiro de 2022, alinhando os inscritos por ordem de antiguidade, observados os critérios de desempate previsto no parágrafo 3º do artigo 99 da Lei Complementar nº 1.270, de 2015.

5. A escolha pública de vagas dar-se-á no dia 18 de janeiro de 2022, às 09h, no auditório da sede social da Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo - APESP, com endereço na Rua Tuim, 932 – Moema, São Paulo, Capital.

6. Serão passíveis de escolha pelos inscritos as vagas constantes do Anexo I, bem como as que se abrirem em decorrência de opção feita no próprio procedimento de alteração de classificação.

7. Por ocasião da sessão pública de escolha de vagas, serão observadas as seguintes regras:

7.1. Será considerado ausente o Procurador do Estado que faltar à sessão pública de escolha de vagas ou aquele que, embora presente, não se apresentar perante a Presidente do Conselho no exato momento em que, observada a ordem da lista de classificação, for chamado para escolher vaga.

7.2. Ambas as hipóteses de ausência previstas no item anterior equivalem à desistência tácita de participação no procedimento de alteração de classificação.

7.3. Será considerado desistente o Procurador do Estado que, perante a Presidente do Conselho, declarar que não pretende escolher uma das vagas disponíveis e nem exercer posteriormente o direito de reopção.

7.4. Será permitida a reopção, por uma única vez, caso surja uma vaga que não estava disponível quando o Procurador do Estado inscrito fez ou poderia ter feito a sua escolha.

7.5. Poderá exercer o direito de reopção o Procurador do Estado que escolher vaga, independentemente de assim o declarar.

7.6. Poderá o Procurador do Estado declarar, perante a Presidente do Conselho, que não escolherá uma das vagas disponíveis, mas exercerá o direito de reopção, na forma prevista no item 7.4. acima, se, posteriormente, surgir uma vaga de seu interesse.

7.7. Poderá o Procurador do Estado com direito de reopção manifestar seu interesse pela vaga a partir do momento em que ela surgir e enquanto estiver disponível para escolha, indicando sua pretensão à Presidente do Conselho.

7.8. Não poderá haver desistência ou reconsideração depois de escolhida a vaga, salvo a reopção (por uma única vez).

7.9. As vagas que vierem a ser abertas em razão da remoção de Procuradores do Estado classificados na Procuradoria Regional da Grande São Paulo não serão preenchidas pelo presente concurso.

8. O inscrito poderá ser representado no procedimento público de escolha de vagas por procurador com poderes especiais, dispensado o reconhecimento de firma no instrumento de mandato respectivo, conforme modelo indicado no Anexo II.

9. Os Procuradores do Estado serão classificados nos órgãos de execução que escolherem após o início de exercício dos Procuradores do Estado que se encontram na iminência de serem empossados.

ANEXO I  
(vagas destinadas ao procedimento de alteração de classificação a pedido)

TOTAL DE VAGAS: 25  
Área do Contencioso Geral: 16  
Procuradoria Judicial: 15  
Procuradoria Regional de Campinas: 01  
Área do Contencioso Tributário Fiscal: 04  
Procuradoria Fiscal: 04  
Área da Consultoria Geral: 05

ANEXO II  
PROCURAÇÃO

MANDANTE: [nome], Procurador[a] do Estado, R.G. nº [número], nível [indicar nível], classificado(a) na área do(a) [área], exercendo suas atribuições no [local de exercício], domiciliado na [endereço], residente na [endereço], Telefone(s) nº(s) [número]

sendo  
MANDATÁRIO: [nome], Procurador[a] do Estado, R.G. nº [número], nível [indicar nível], classificado(a) na área do(a) [área], exercendo suas atribuições no [local de exercício], domiciliado na [endereço], residente na [endereço], Telefone(s) nº(s) [número]

confere  
PODERES para o fim específico de representar o mandante no procedimento público de escolha de vagas a ser realizado no dia 18.01.2022, podendo, para tanto, optar, reoptrar e/ou desistir das vagas colocadas à disposição, nos termos do Edital de procedimento de alteração de classificação a pedido.

(local), xx de janeiro de 2022.

Assinatura

(não é necessário o reconhecimento de firma)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Gabinete do Procurador Geral do Estado  
Rua Pamplona, 227 – 17º andar – Jardim Paulista – CEP 01405-902 – São Paulo/SP

## CENTRO DE ESTUDOS

### COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas as inscrições para o Curso de Extensão em "Políticas Públicas", a ser realizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.

O curso será realizado no período de 04 de fevereiro de 2022 a 29 de abril de 2022, às sextas-feiras, das 8h às 12h15, com 44 horas-aula, conforme programação inicial abaixo, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 15 (quinze) vagas presenciais e 20 (vinte) vagas via "streaming"

As aulas serão realizadas na Sala de Aula da ESPGE, localizada na Rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo/SP.

O curso é integrado com a especialização em Direito do Estado – Turma 2021/2022, correspondendo ao seu módulo VII.

Para obtenção do Certificado de Extensão Universitária, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência e cumprir com as atividades de avaliação do curso, obtendo nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 26 de janeiro, às 14h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 16h30 de 26/01/2022.

### PROGRAMAÇÃO

Temas	Data
1 Introdução ao curso de políticas públicas; Atuação governamental na formulação e implementação de políticas públicas.	04/02
2 Conceito jurídico de política pública. Disciplina constitucional das políticas públicas; Políticas públicas no contexto da ciência política.	11/02
3 Ciclo das políticas públicas. A racionalidade jurídica subjacente às políticas públicas; Ciclo das políticas públicas. O papel das instituições na efetivação das políticas públicas. Desenho institucional favorável.	18/02
4 Agenda política eleitoral e condicionamentos das políticas públicas; Planejamento de políticas públicas. Participação popular na formulação de políticas públicas.	25/02
5 Avaliação das políticas públicas; Políticas públicas e avaliação de impacto regulatório.	04/03
6 Controle judicial das políticas públicas. Exame de Constitucionalidade. Construção jurisprudencial do "estado de coisas inconstitucional"; Políticas públicas e política econômica: potenciais conflitos e complementaridades.	11/03
7 Políticas públicas em espécie: habitação; Políticas públicas em espécie: saúde.	18/03
8 Políticas públicas em espécie: educação; Aula prática - 01.	25/03
9 Políticas públicas em espécie: segurança; Aula Prática - 02.	01/04
10 Fundamentos para uma teoria jurídica das políticas públicas; Aula Prática - 03.	08/04
11 Políticas públicas em espécie: inovação tecnológica; Aula Prática - 04.	29/04
Prova Final - Entrega dos artigos	01/07

OBS. 1: A programação pode sofrer alterações, sem aviso prévio, de modo que é dever do aluno acompanhá-la semanalmente no site, menu requerimento.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

### COMUNICADO

O Procurador do Estado Chefe do Centro de Estudos - Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo comunica aos Procuradores do Estado que estão abertas as inscrições para o Curso de Extensão em "Atividade administrativa e controle da Administração Pública", a ser realizado pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado.

O curso será realizado no período de 01 de fevereiro de 2022 a 21 de junho de 2022, às terças-feiras, das 8h às 12h15, com 80 horas-aula, conforme programação inicial abaixo, e são disponibilizadas aos Procuradores do Estado 15 (quinze) vagas presenciais e 20 (vinte) vagas via "streaming"

As aulas serão realizadas na Sala de Aula da ESPGE, localizada na Rua Pamplona, 227 – 2º andar, Bela Vista, São Paulo/SP.

O curso é integrado com a especialização em Direito do Estado – Turma 2021/2022, correspondendo ao seu módulo VIII.

Para obtenção do Certificado de Extensão Universitária, o aluno deverá ter, no mínimo, 75% de frequência e cumprir com as atividades de avaliação do curso, obtendo nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Os pedidos de inscrição deverão ser encaminhados ao Serviço de Aperfeiçoamento do CE, até o dia 26 de janeiro, às 14h30, por meio do sistema informatizado, acessível na área restrita do site da ESPGE/SP, Consulta Cursos.

Caso o número de interessados supere o número de vagas disponíveis, será procedida a escolha por sorteio, que será realizado por meio do sistema eletrônico, às 16h30 de 26/01/2022.

### PROGRAMAÇÃO

Temas	Data
1 Limitações à liberdade e à propriedade – poder de polícia; Intervenção do Estado no domínio econômico. Lei n. 13.874/2019 – Lei da liberdade econômica.	01/02
2 Serviço público. Conceito. Regime jurídico. Defesa dos usuários; Teorias da regulação e as competências regulatórias. Regulação de atividades econômicas e de serviços públicos. Histórico da regulação do Brasil.	08/02
3 Instrumentos regulatórios. Atuação das Agências Reguladoras. Sanções e acordos na regulação. Análise de impacto regulatório; Inovações tecnológicas e regulação.	15/02
4 Novo marco legal do saneamento; Novo marco legal do gás.	22/02
5 Fomento. Subvenção. Subsídios. Desonerações tributárias. Prêmios; Intervenção do Estado no domínio social.	08/03
6 Terceiro setor. OS. OSCIP. Organização da Sociedade Civil. Lei n. 13.019/2014. Serviço Social Autônomo; Convênios e consórcios públicos.	15/03
7 Aula prática - 01; Bens públicos. Aspectos essenciais do regime da dominialidade pública.	22/03
8 Instrumentos de gestão de bens públicos: autorização de uso, permissão de uso, concessão de uso e bens públicos em espécie; Intervenção do Estado na propriedade. Desapropriação.	29/03
9 Intervenção do Estado na propriedade. Servidão. Requisição. Tombamento; Direito Administrativo Municipal: Estatuto da Cidade.	05/04
10 Direito Administrativo Municipal: Lei de Mobilidade urbana; Direito Administrativo Municipal: Regiões Metropolitanas. Estatuto das Metrópoles. Planos de Desenvolvimento Urbano Integrados. Atuação do Estado e Municípios em relação a serviços de interesse comum.	12/04
11 Direito Administrativo Municipal: Loteamentos. Condomínio em lotes. Regularização fundiária;	
Sistema Nacional de Meio Ambiente. Princípios, objetivos e instrumentos. Avaliação de Impacto Ambiental. Licenciamento Ambiental.	19/04
12 Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza. Código Florestal. Concessão de Parques Urbanos;	
Gestão de Recursos Hídricos.	26/04
13 Aula prática - 02; Contratações administrativas no setor de infraestrutura: aspectos jurídicos do Infrações e sanções administrativas.	03/05
14 Controle da Administração Pública. Controle Interno. Noções de Compliance; Controle da Administração Pública. Controle parlamentar. Controle pelo Ministério Público. Controle jurisdicional.	10/05
15 Controle da Administração Pública. Tribunal de Contas. Estrutura e função. Jurisprudência; A extinção do Contrato Administrativo: pressupostos e ef Controle da Administração Pública. Diretrizes implementadas na LINDB pela Lei n. 13.665/2018. Consensualidade. Consequencialismo.	17/05
16 Improbabilidade administrativa. Lei n. 8.429/92 com alterações introduzidas pela Lei n. 14.230/21;	
Lei Geral Anticorrupção – Lei n. 12.846/2013. Acordo de leniência.	24/05
17 Aula prática - 03;	

Responsabilidade do Estado. Evolução. Fundamentos. Responsabilidade por ação e omissão. Excludente de responsabilidade. Temas controvertidos	31/05
18 Responsabilidade do Estado por atos legislativos e jurisdicionais;	
Fazenda Pública em Juízo.	07/06
19 Novas tecnologias e seus impactos na Administração Pública; Condutas vedadas pela legislação eleitoral.	14/06
20 Aula prática - 04;	
Direito Administrativo em tempos de crise – Debate.	21/06
Prova Final - Entrega dos artigos	01/07

OBS. 1: A programação pode sofrer alterações, sem aviso prévio, de modo que é dever do aluno acompanhá-la semanalmente no site, menu requerimento.

Nos termos do inciso IV, art. 4º, da Resolução PGE 23/2020 e do art. 7º, inciso IV, da Resolução PGE 24/2020, não haverá pagamento de diárias e nem reembolso de transporte.

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria do Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 07/01/2022.

Cancelando a partir de 31-12-2021, as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de direito Debora Soares Silva – RG. 40-899-803-9, Natalia Fernandes da Silva – RG. 52-939-374-8, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto 56.013, de 15/07/2010 no exercício das atribuições delegadas pela Portaria CGPGE nº 1, de 14/08/2018 (Portaria G.PR-1 n.º 001-2022).

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO STM Nº 052 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

Transferência livre nas estações Corinthians- Itaquera e Tatuapé da Linha 3 Vermelha da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e Corinthians-Itaquera e Tatuapé da Linha 11 Coral da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM

O Secretário Executivo dos Transportes Metropolitanos, de acordo com o Decreto nº 49.752, de 04 de julho de 2005,

Considerando o contingente populacional expressivo da Zona Leste de São Paulo que utiliza os serviços de transporte coletivo de passageiros;

Considerando a necessidade de promover e regulamentar a integração intermodal entre o Sistema Metroferroviário;

Considerando a relevância da redução dos custos de transferência para os usuários do Sistema Metroferroviário;

Considerando o Ofício Nº P 478/2021 da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô e a Informação Técnica CTC nº 389/2021 da Coordenadoria de Transporte Coletivo – CTC;

Resolve:  
Artigo 1º - Autorizar a transferência livre nas Estações Corinthians-Itaquera da Linha 3 Vermelha da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e Corinthians-Itaquera da Linha 11 Coral da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, na seguinte conformidade:

I - nos dias úteis, das 11h00 às 15h00, e após as 21h00 até o final do horário de operação do Sistema Metroferroviário;

II - aos sábados a partir das 15h00 horas até o final do horário de operação do Sistema Metroferroviário;

III - aos domingos e feriados, no horário de operação do Sistema Metroferroviário.

Artigo 2º - Autorizar a transferência livre nas Estações Tatuapé da Linha 3 Vermelha da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ e Tatuapé da Linha 11 Coral da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM na seguinte conformidade:

I - nos dias úteis, das 11h00 às 15h00, e após as 21h00 até o final do horário de operação do Sistema Metroferroviário;

II - aos sábados a partir das 10h00 horas até o final do horário de operação do Sistema Metroferroviário;

III - aos domingos e feriados, no horário de operação do Sistema Metroferroviário.

Artigo 3º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes na Resolução STM nº 86, de 18-10-2012.

## Turismo e Viagens

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Despacho do Secretário de 05/01/2022

Autorizando, em caráter excepcional, como facultado pelo § 2º, do artigo 8º, do Decreto 48.292/2003, o pagamento de diárias acima do limite regulamentar e respeitando o valor correspondente a 1 (uma) vez a retribuição mensal dos interessados abaixo relacionado:

Nome: Bernadete Maria da Penha Augusto Cargo: Oficial Administrativo RG: 9.781.831-8 Valor do salário: R\$2.855,56 Localidade: São José do Rio Preto/SP, Brotas/SP, Itupeva/SP e Olímpia/SP Motivo do deslocamento: Cerimonial em eventos para o Diretor do DADETUR, Chefe de Gabinete, Secretário Executivo e Secretário de Estado.

Nome: Christine Fuchs Grecco Cargo: Diretor Técnico I RG: 23.199.484-9 Valor do salário: R\$ 4.198,80 Localidade: Caraguatuba/SP Motivo do deslocamento: Organização de ação Rotas Gastronômicas

## Projetos e Ações Estratégicas

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### CONSELHO DIRETOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE DESESTATIZAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 1-2021  
APROFUNDAMENTO DOS ESTUDOS DO PROJETO DE CONCESSÃO DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA PARA TRANSPORTE NA LIGAÇÃO ENTRE O PLANALTO E A BAIXADA SANTISTA "LINHA VERDE"

O prazo para entrega dos estudos do Edital de Chamamento Público 1-2021 referente ao projeto de concessão de Infraestrutura Logística para Transporte na Ligação entre o Planalto e a Baixada Santista "LINHA VERDE" fica prorrogado por mais 60 dias. O novo prazo para entrega dos estudos fica estabelecido para 17-1-2022, totalizando 180 dias após a publicação do Comunicado de Autorização.

Observação: Republicação do Comunicado publicado no D.O. do dia 30-10-2021 - Executivo Seção I – Secretaria de Projetos e Ações Estratégicas.

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

#### GABINETE DO REITOR

##### Portaria do Reitor, de 06-01-2022

Designando os membros a seguir relacionados para comporem Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar proposta para a criação da Faculdade de Medicina de Bauru da Universidade de São Paulo: Prof. Dr. Carlos Ferreira dos Santos, na qualidade de Presidente, Prof. Dr. Luiz Fernando Ferraz da Silva, na qualidade de Vice-Presidente, Prof. Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho, Prof. Dr. Rui Alberto Ferriani, Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado e Prof. Dr. Ignacio Maria Poveda Velasco; o Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório com a respectiva proposta no prazo de 120 dias, contados da data de sua instalação.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

##### RETIFICAÇÃO

Na portaria D.EEFE 035/2021 de 18/11/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 20 de novembro de 2021, Seção I, p. 147, ONDE SE LÊ: "V- Um representante da comunidade...", LEIA-SE: "IV – Um representante da comunidade..."; ONDE SE LÊ: "§1º ...ouvir os ouvidos o Departamento da Unidade.", LEIA-SE: "§1º...ouvir os Departamentos da Unidade."; e ONDE SE LÊ: "§4º A CEUA poderá contar com consultores...", LEIA-SE: "§5º A CEUA poderá contar com consultores

### MUSEU PAULISTA

MUSEU PAULISTA DA USP  
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO  
CONTRATO DE FORNECIMENTO, Nº 51/2021, CELEBRADO ENTRE A RCBI INSTRUMENTOS LTDA E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU PAULISTA, OBJETIVANDO FORNECIMENTO DE REGISTRADOR ELETRÔNICO  
PROCESSO N.º 21.1.323.33.3  
OBJETO DO ADITAMENTO : ALTERA O ITEM 2.2 DA CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATANTE : MUSEU PAULISTA DA USP  
CNPJ: 63.025.530/0032-00

CONTRATADA : RCBI INSTRUMENTOS LTDA  
CNPJ: 13.409.414/0001-10

DATA DE ASSINATURA: 29/12/2021.

Extrato de Termo de Encerramento  
Processo 21.1.284.33.8

Contrato 42/2021  
O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e

Tikinet Académic Eireli, CNPJ nº 25.191.316/0001-39, declaram encerrado, em 06/12/2021, o Contrato 42/2021, assinado em 28/10/2021, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Tikinet Académic Eireli, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 42/2021, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.

São Paulo, 04 de janeiro de 2022.

Extrato de Termo de Encerramento  
Processo 21.1.324.33.0

Contrato 52/2021  
O Museu Paulista da USP, CNPJ nº 63.025.530/0032-00 e

Tikinet Académic Eireli, CNPJ nº 25.191.316/0001-39, declaram encerrado, em 06/12/2021, o Contrato 42/2021, assinado em 29/11/2021, sem que haja ônus ou sanções para as partes. O Museu Paulista e Tikinet Académic Eireli, declaram ter cumprido o objeto do Contrato 52/2021, se dão reciprocamente plena, geral e irrevogável quitação.

São Paulo, 04 de janeiro de 2022.

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

#### DIRETORIA

##### PORTARIA FCFRP Nº 01, de 07 de janeiro de 2022

Dispõe sobre a Eleição de três Representantes dos Servidores Celetistas e Respetivos Suplentes junto à COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP.

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, à vista do disposto na NR-5 e seus subitens, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição de três Representantes dos Servidores Celetistas e Respetivos Suplentes junto à Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP, realizar-se-á em 24 de fevereiro de 2022, das 8:00 às 17:00 horas, pelo Sistema de Votação Eletrônico da Universidade de São Paulo – via internet.

Artigo 2º - Poderão votar e ser votados os servidores regidos pela CLT, lotados na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto da USP.

Artigo 3º - O pedido de registro individual dos candidatos a Representante deverá ser enviado ao e-mail da Assistência Técnica Administrativa (atad@fcrfp.usp.br), mediante requerimento do próprio interessado dirigido ao Diretor da FCFRP/USP, até às 17 horas do dia 01 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.